

ITEM 21 DO ANEXO D DA RFP - Considerando o Inscrito da Cláusula Específica nº 26/2023, a qual inclui, necessariamente, a contratação sob medida pelo método convencional de dispensa de licitação, junto ao fornecedor **CASIRO MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ/AB 18.377.869-13, tel. (79)2021-5333, e-mail: vendas@casiroquimasferramentas.com.br, uma vez que o presente de requisitos segue para a contratação e entrega a serem produzidos no **SEI VASO** (conferir o **anexo 04**).

Observação: eventual divergência entre a descrição do objeto (SEI: CATM/T e CATTE/11) obtidas na descrição do Item no Sistema Eletrônico e descrição complementar de hardware, poderá ser pelo Fornecedor, não podendo o procedimento de seleção do Fornecedor, seja pela a interpretação do Anexo contemplado todos as especificações e condições de contratação quando do cadastramento no Sistema Eletrônico, bem como a produção do objeto antes a seleção do Fornecedor. Ressalta, sobre dita interpretação, que, em regra, aplica-se: 1. O Fornecedor responsável pela elaboração do projeto legal e técnico para conformar o atendimento às especificações do objeto constantes do Anexo, 2. a unidade executora é responsável para conformar o atendimento das especificações do material descrito.

Anexo 02, 19 de julho de 2023.